

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 003/2025, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Associação de Auxílio ao Deficiente Físico, CNPJ nº 20.920.252/0001-46, no valor de **R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)** para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 07/08/2025 no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação de Auxílio ao Deficiente Físico, CNPJ nº 20.920.252/0001-46, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 20 de agosto de 2025.

Wender Antonio de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde